



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 09 de dezembro de 2020.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.564, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 4º, DA LEI Nº 1.543 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, JÁ HOMOLOGADOS ANTES DA DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, ESTABELECIDADA PELO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera o artigo 4º, da Lei nº 1.543, de 04 de setembro de 2020, passando a vigor com o seguinte texto:

“Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel, 09 de dezembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito